

LEI Nº 540/ 2022

Ipu/CE, 04 de julho de 2022

EMENTA: “DECLARA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IPU, AS MÚSICAS: “HINO DO BLOCO DA MALA” DO COMPOSITOR MARCILIO LIMA E A MÚSICA “FILHO AUSENTE” DO COMPOSITOR CARLOS GIL.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como patrimônio imaterial cultural do município de Ipu as músicas, “HINO DO BLOCO DA MALA” de autoria do compositor Marcílio Lima e a música “FILHO AUSENTE” de autoria do compositor Carlos Gil.

Art. 2º . Segue em anexo como parte integrante da lei a letra e música das referidas composições.

Art. 3º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 04 de julho de 2022.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



FILHO AUSENTE

Letra e Música de Carlos Gil

Eu vivo sempre tão distante
Quase não sei do meu lugar
Meu Ipu no pé da serra
Está sempre a minha espera
Que vontade de voltar

Quero rever aquela Bica
E o Gangão que já mudou
Na pracinha de Iracema
Eu deixei uma pequena
Com certeza já casou

Meu Ipu, minha paixão
A saudade não tem fim
Mas não repare o meu lamento
Não te esqueço um só momento
Te levei dentro de mim

Aonde estão os meus amigos
Antigos lá do paredão
E das festas de janeiro
Eu recordo o ano inteiro
Magoando o coração

Mas como é bela minha terra
Eu tenho orgulho de falar
Ai, que tristeza no meu peito
Vou embora não tem jeito
Hoje quero te abraçar.